



**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

*“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para atender as demandas do município.

**Art. 2º** Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.010.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Sub Unidade: 02.010.002 – Departamento de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 609 – Defesa Agropecuária

Programa 0023 – Desenvolvimento do Meio Rural

**2.140 Sistema de Inspeção Animal**

Dotação: 02.010.002.20.609.0023.2.140.3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. . R\$ 15.600,00.

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

OBJETO: Contratação de Serviços do Sistema de Inspeção Animal

**Art. 3º** Servirá de recursos para cobertura deste crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação no valor de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) nas seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde



Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa 0012 – Gestão Plena na Saúde – Atenção Básica

**2.032 – Manutenção Estratégica da Saúde da Família – ESF**

Dotação: 02.007.001.10.301.0012.2.032.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R\$ 15.600,00.

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

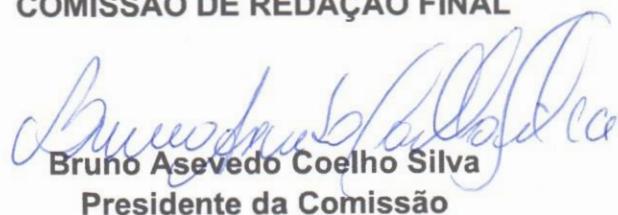
**Art. 4º** Fica o executivo autorizado a suplementar da dotação que está sendo criada até o limite de 30% do valor total deste projeto.

**Art. 5º** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de janeiro de 2025.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**



Bruno Azevedo Coelho Silva  
Presidente da Comissão

Lucas Augusto Resende Dias  
Relator

*claudio dos Reis Lima*  
Claudio dos Reis Lima  
Membro

Recebido em 28/01/25  
Assinatura Maria Costa  
Protocolo Nº \_\_\_\_\_